

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA INEA/SECC Nº 288
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICA-DA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI nº SEI-070002/000413/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - **De/Concedente:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UO: 24630 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI
UG: 246300 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

V - **CRÉDITO:**
P.T.: 2463.18.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administra-tivas.
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.501.230
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

AGUINALDO BALON
Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/01/2023

PROCESSO SEI Nº E-07/002.6760/2019 - AUTORIZO a REVOGA-ÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 15/2021-INEA celebrado com a empresa RTC ENGENHARIA LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a execução de "Obra para im-plantação de rede de distribuição de energia elétrica da Subsede Vale da Revolta - Parque Estadual dos Três Picos - Teresópolis - RJ", no âmbito do Processo nº SEI-E-07/002.6760/2019. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2452856

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19/01/2023
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/01/2023

Onde se lê:
PROCESSO SEI Nº E-07/002.105113/2018
Leia-se:
PROCESSO SEI Nº E-07/002.9941/2015

Id: 2452829

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-02/1374/2008 - LUIS ARMANDO CALVÃO BRUST, Médico Veterinário, ID. Funcional:19344910. **CONCEDO** 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de, 08/01/2017 a 07/01/2022, nos termos do art. 129, do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2452853

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000229/2023 - RECONHEÇO A DIVIDA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor da

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o nº 42.498.733/0001-48, referente ao ressarcimento das despesas de ces-são da servidora Caroline Tuler Castelo Branco no valor total de R\$ 6.669,24 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista os trâmites constantes no processo admi-nistrativo nº SEI-SEI-180007/000229/2023.

Id: 2452858

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000230/2023 - RECONHEÇO A DIVIDA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o nº 42.498.733/0001-48, referente ao ressarcimento das despesas de ces-são da servidora Danielle Christian Barros Ribeiro no valor total de R\$ 6.282,85 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista os trâmites constantes no processo admi-nistrativo nº SEI-180007/000230/2023.

Id: 2452859

Id: 2452860

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000737/2022 - RECONHEÇO A DIVIDA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor da Prefeitura Municipal de Paracambi, inscrita no CPNJ sob o nº 29.138.294/0001-02, referente ao ressarcimento das despesas de ces-são do servidor Adilson Neves dos Santos no valor total de R\$ 3.402,87 (três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo nº SEI-180007/000737/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 16/01/2023

PROC. Nº SEI-E-18/400.460/1995 - AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor CARLOS VICTOR CAE-TANO DA SILVA, Id Funcional nº2867976-8 referente ao período-base de 08/07/2014 a 07/07/2019, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2452884

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 17.01.2023

PROC. Nº SEI-310005/000038/2023- RECONHEÇO a dívida a favor de JOSELITA FERREIRA RIBEIRO DA COSTA no valor de R\$ 2.716,67 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente a Despesa de Auxílio-Funeral do exercício de 2022, da ex servidora Severina Ferreira Ribeiro, Id. Funcional

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	FR	Valor R\$
50010.04.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Adminis-trativas	3390	1.500.100	R\$ 30.008,49

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhado de pa-recer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com al-terações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

Id: 2452827

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 559 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/037/410/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Adminis-trativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

9641955, matrícula nº 171283-5 falecida em 04/12/2022, com base no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, com a alínea “c”, do § 2º, do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872 de 24/12/86, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e na Resolução SEPLAG nº 110, de 09/05/2008.

Id: 2452808

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 17.01.2023

PROC. Nº SEI-310005/000034/2023 - RECONHEÇO a dívida a favor de ANA BEATRIZ SCHILLING MULLER no valor de R\$ 2.716,67 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), refe-rente a Despesa de Auxílio-Funeral do exercício de 2022, da ex ser-vidora Maria Helena Schilling, Id. Funcional 4371135-4, matrícula nº 170006-1 falecida em 23/09/2022, com base no artigo 37 da Lei Fe-deral nº 4.320 de 17/03/64, com a alínea “c”, do § 2º, do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 24/12/86, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e na Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008.

Id: 2452807

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/GSI Nº 10
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ES-TADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GO-VERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-buições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 (LDO), o Decreto Es-tadual nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que es-tima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Cré-ditos Orçamentários e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000153/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralização de crédito orçamentário ao GSI, visan-do atender despesas com prestação de serviços de locação de veí-culo de representação blindado nos meses de janeiro, fevereiro e março/2023, Contrato nº 001/2019.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023

III - **De/Concedente:** 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UG: 500100 - Controladora Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - **PARA/Executante:** 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI
UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institu-cional - SSMGSI
UG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Insti-tucional - SSMGSI

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2452740

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 17/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/006/4687/2014 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da com-petência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACO-LHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COORA - SEI 44900707, SUPRA - SEI 45861424, e Parecer ASSJUR/SUBJUR - SEI 16914334), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor EDUARDO SILVA MACHA-DO, Identidade Funcional n. 43844413, Professor Docente I, Matrícula 30513444, vínculo 02, na forma do art. 16 § Único, item 2º do De-creto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2453020

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/PRODERJ Nº 049
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e o que consta dos processos nºs SEI-370003/000005/2023 e SEI-150016/000014/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Po-